



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**



## LEI Nº 0310/1992

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR RUBRICAS DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARDOSO DE VARGAS, Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.907.396.000,00 (Hum bilhão, novecentos e sete mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros) em suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0101 - SECRETARIA DA CAMARA

010101010012001 - Manutenção dos Serv da Câmara

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 77.500.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - ÓRGÃOS SUBORDINADOS

020103070202004 - Supervisão e Coordenação Geral

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 23.850.000,00

3.2.3.1 - Subvenções Sociais CR\$ 10.000.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

0301-ÓRGÃOS SUBORDINADOS

030103070202003 - Supervisão e Coordenação Geral

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 143.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo CR\$ 1.000.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais CR\$ 2.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 10.000.000,00

---

Av. Assis Brasil, nº 1015 - Cep: 95588-000, Centro, Arroio do Sal - RS

Fone: (51) 3687-1218 - E-mail: [camara@arroiodosal.rs.gov.br](mailto:camara@arroiodosal.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**



4.1.1.0 - Obras e Instalações CR\$ 1.500.000,00

030103070201003 - Aquisição de Móveis e Equip

4.1.2.0 - Equipamento e mat Permanente CR\$ 400.000,00

030103070201003 - Aquis. De Ter Dação Pagto Tributos

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis CR\$ 10.000.000,00

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

040103080212004 - Encargos Gerais de secretaria

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 72.000.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais CR\$ 1.500.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos CR\$ 50.000.000,00

3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias CR\$ 2.000.000,00

3.1.9.2 - Despesas de Exercício Anteriores CR\$ 2.000.000,00

040115824922005 - Contr da previdência Social

3.1.1.3 - Obrigações Patronais CR\$ 73.000.000,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**0501 - ÓRGÃOS SUBORDINADOS**

050103070212007 - Encargos Gerais de secretaria

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 226.500.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo CR\$ 1.000.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais CR\$ 30.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv e Encargos CR\$ 2.000.000,00

050106301771034 - Posto policial Figueirinha

4.1.1.0 - Obras e Instalações CR\$ 10.000.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**



050106301771039 - Posto Policial Rondinha nova

4.1.1.0 - Obras e Instalações CR\$ 10.000.000,00

050110603251009 - Usina p/ reciclagem Lixo domiciliar

4.1.1.0 - Obras e Instalações CR\$ 20.000.000,00

05110603281011 - Construção de Parques e Jardins

4.1.1.0 - Obras e instalações CR\$ 10.000.000,00

0502 - DEPTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

050209512681012 - Distr. De Energia Eletr. Rural

4.1.1.0 - Obras e Instalações CR\$ 30.000.000,00

050209512691013 - Distr de Energia Eletr Urbana

4.1.1.0 - Obras e Instalações CR\$ 70.000.000,00

050210603271014 - Ampliação da Rede de Ilum Pub

4.1.1.0 - Obras e Instalações CR\$ 30.000.000,00

050210603272008 - Conserv e Manutenção Ilum Pub

3.1.2.0 - Material de consumo CR\$ 20.000.000,00

050210603272008 - Conserv e manutenção Ilum Pub

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos CR\$ 60.000.000,00

0503 - DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM

050316885311016 - Constr Pontes Boeiros e Canais

4.1.1.0 - Obras e Instalações CR\$ 2.000.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**



050316885312009 - Conserv e Manut de veículos

3.1.2.0 - Material de Consumo CR\$ 40.000.000,00

050316885341019 - Estradas vicinais

4.1.1.0 - Obras e Instalações CR\$ 10.000.000,00

050316915751020 - Implantação Abrigos Passageiros

4.1.1.0 - Obras e Instalações CR\$ 4.000.000,00

050316915751021 - Constr e Pavimentação de via Urbana

4.1.1.0 - Obras e Instalações CR\$ 200.000.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO

0601 - ÓRGÃOS SUBORDINADOS

060108462242014 - Conselho Mun. De Desporto

3.1.3.1 - Remuneração de Serv Pessoais CR\$ 1.746.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv e Encargos CR\$ 2.000.000,00

060111653632010 - Manut dos Serv de Desp e Turismo

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 14.300.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo CR\$ 1.000.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais CR\$ 2.000.000,00

3.1.3.2 - Outros serv e Encargos CR\$ 3.500.000,00

060111653641024 - Construções de Pórtico

4.1.1.0 - Obras e Instalações CR\$ 40.000.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701 - ÓRGÃOS SUBORDINADOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**



070108411851027 - Conclusão Creche Pré -Escolar

4.1.1.0 - Obras e Instalações CR\$ 30.000.000,00

070108411852027 - Alimentação Escolar

3.1.2.0 - Material de Consumo CR\$ 15.000.000,00

070108421881032 - Constr Escola Mons P de Campos

4.1.1.0 - Obras e Instalações CR\$ 30.000.000,00

4.1.2.0 - Equip e Material Permanente CR\$ 5.000.000,00

070108421882011 - Manutenção do Ensino

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 200.100.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serv Pessoais CR\$ 1.000.000,00

070108462281028 - Constr Canchas Esporte Poliv.

4.1.1.0 - Obras e Instalações CR\$ 5.000.000,00

070115824922015 - Contr da Previdência Social

3.1.1.3 - Obrigações Patronais CR\$ 24.500.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**0801 - ÓRGÃOS SUBORDINADOS**

080113754282013 - Encargos Gerais da Secretaria

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 197.000.000,00

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

080213754282016 - Manutenção da Saúde

3.1.2.0 - Material de Consumo CR\$ 45.000.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serv Pessoais CR\$ 5.000.00,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**



080213754281044 - Constr Posto Saúde Praia Bom Jesus

4.1.1.0 - Obras e Instalações CR\$ 30.000.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura dos créditos suplementares abertos no artigo anterior, o excesso de arrecadação:

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de Cr\$ 18.354.000,00 (Dezoito milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros) em suplementação das seguintes dotações orçamentárias:  
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

0301 - ÓRGÃOS SUBORDINADOS

030103070201003 - Aquisição de Móveis e Equip.

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat Permanente CR\$ 100.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO

0601 - ÓRGÃOS SUBORDINADOS

060108462242014 - Conselho Municipal de Desporto

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais CR\$ 254.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701 - ÓRGÃOS SUBORDINADOS

070108421882011 - Manutenção do Ensino

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 18.000.000,00

**Art. 4º** Servirá de cobertura dos créditos suplementares abertos no artigo anterior, as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

0301 - ÓRGÃOS SUBORDINADOS

030103070201004 - Aquisição de Terminais Telefônicos

4.1.1.0 - Participação em CACEEIA CR\$ 100.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTOS

0601 - ÓRGÃOS SUBORDINADOS

060111653631025 - Festejos Carnavalescos

3.1.3.2 - Outros Serv e Encargos CR\$ 254.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**



07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0701 - ÓRGÃOS SUBORDINADOS

070108462281028 - Centro Conveções, Ginásio de Esportes

4.1.1.0 - Obras e Instalações CR\$ 15.000.000,00

070108422882011 - Manutenção do Ensino

3.2.5.4 - Apoio Financeiro a Estudante CR\$ 3.000.000,00

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE JUNHO DE 1992.

José Cardoso Vargas  
Prefeito Municipal

Laôr Pereira dos Santos  
Secretário da Administração

Roni Eduardo de O. Valim  
Secretário da Fazenda

**Este texto não substitui o publicado no Mural 09/06/1992**